



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, a alteração da Portaria SAPE nº 50, de 2025, a qual estabelece medidas mínimas de biossegurança para granjas tecnificadas de suínos com fins comerciais, de forma adequá-la à realidade estrutural e econômica das propriedades rurais catarinenses.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- recentemente a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária juntamente com a CIDASC publicaram a Portaria nº 50/2025 que trata da biossegurança na suinocultura, estabelecendo um conjunto de boas práticas que devem obrigatoriamente serem seguidas nas granjas tecnificadas (comerciais);

- todavia, o normativo não faz distinção entre as instalações novas e as instalações já existentes antes da sua publicação, impondo imediatamente a todos a obrigação de adaptação integral às novas exigências técnicas;

- dessa forma, ao não prever um regime de transição ou adequação diferenciada para as granjas pré-existentes, criou-se um sentimento de preocupação com os impactos econômicos, sociais e produtivos para o setor suinícola catarinense, na medida em que os suinocultores que construíram suas granjas sob normativas anteriores, que atuam no segmento de forma regular há anos, serão obrigados a se adequarem às novas exigências em um curto espaço de tempo ; e

- de forma adequá-la à realidade estrutural e econômica das propriedades rurais catarinenses, com o intuito de minimizar os impactos de ordem econômica ao setor, em especial, àqueles que já estão regularmente em atividade, sugere-se a retificação da Portaria SAPE nº 50/2025, com a adoção de medidas que permitam a um prazo de adequação, como a criação de um marco legal de transição para os estabelecimentos já existentes, porém, mantendo a aplicabilidade da norma apenas para as novas construções. Sugere-se, ainda, a inclusão de normas de corresponsabilidade financeira em casos de integração dos estabelecimentos com as agroindústrias.

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mauro De Nadal, sugerindo a Vossa Excelência, a alteração da Portaria SAPE nº 50/2025, com a adoção de medidas que permitam um prazo de adequação diferenciada, com a criação de um marco legal de transição para os estabelecimentos já existentes, porém, mantendo a aplicabilidade da norma apenas para as novas construções. Sugere-se ainda, a inclusão de normas de corresponsabilidade financeira em casos de integração dos estabelecimentos com as agroindústrias. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente**

Sala das Sessões,

Deputado Mauro De Nadal



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em  
10/11/2025, às 09:55.

---